

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, em 06/11/2006
V. S. O. S.
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 565/2006

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que **dispõe sobre desafetação de sua finalidade originária e transfere para categoria de uso comum do povo, a área dominical que especifica, e dá outras providências.**

2. Nos termos da Lei nº 4.591, de 27 de dezembro de 1996 foi alienada, por doação à Empresa Valtra do Brasil Ltda. uma área de terreno com 4.002,00m², que se constituía em trecho da Rua Cap. Francisco de Almeida, entre as confluências das ruas do Agricultor e Jaçanã com Cel. Eduardo Almeida e Valentin Faustino de Souza, no Distrito de Braz Cubas, neste Município, medida esta que originou a Matrícula nº43.898 - Ficha 01 (Livro nº 2 – Registro Geral), do 2º Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes.

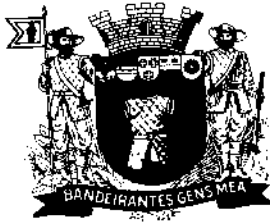
3. Posteriormente, de conformidade com a Lei nº 5.842, de 29 de novembro de 2005, o trecho da área acima mencionada foi reduzido para 3.888,32m², com uma diferença a menor de 114,51m².

4. Assim sendo, a medida ora proposta, solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, visa regularizar a área remanescente da Matrícula nº 43.898, correspondente a 114,51m², com a extensão da Rua Cap. Francisco de Almeida – Código de Logradouro nº 002231 até a área remanescente de propriedade da Valtra do Brasil Ltda., nas confluências das ruas do Agricultor e do Jaçanã, Setor 09 da Quadra 46, Bairro Jardim Universo, no Distrito de Braz Cubas

5. De acordo com o projeto de lei, a Rua Cap. Francisco de Almeida passa ter os seguintes pontos de referências: **início:** Avenida Francisco Ferreira Lopes, Código de Logradouro nº 005811-7, **término:** área remanescente de propriedade da Valtra do Brasil Ltda.

6. Com a extensão da denominação da Rua Cap. Francisco de Almeida, a área de 114,51m² anteriormente desafetada pela Lei nº 5.146, de 8 de novembro de 2000, passa a integrar os bens de uso comum do povo, na forma do disposto no art. 99, I do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002).

7. Prevê o projeto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 565/06 – FLS. 02

8. Acompanha a presente Mensagem, por cópia, o Processo Administrativo nº 18.096/06, contendo documentos comprobatórios e as manifestações favoráveis dos órgãos competentes desta Municipalidade.

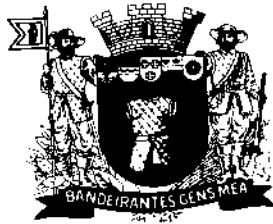
10. Expostas, nestes termos, as razões do encaminhamento da proposição de lei mencionada, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de que seja deliberada em caráter de urgente, com fundamento no disposto no artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Renovo a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores, os protestos de meu alto apreço e especial consideração.


JUNJABE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **Dr. Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
NESTA

SMA/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 4/21/2006
Vera Hairson
2.º Secretário

PROJETO DE LEI 113 / 06

Dispõe sobre desafetação de sua finalidade originária e transfere para categoria de uso comum do povo, a área dominical que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A área dominical localizada nas confluências das ruas do Agricultor e do Jaçanã, Setor 09 da Quadra 46, Bairro Jardim Universo, no Distrito de Braz Cubas, com 114,51m², indicada na planta nº L/3.462/05, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante da presente lei, fica desafetada de sua finalidade originária e transferida para a categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, passa a incorporar o traçado da Rua Cap. Francisco de Almeida, Código de Logradouro nº 002231-7, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

- I** – início: Avenida Francisco Ferreira Lopes, Código de Logradouro nº 005811-7;
- II** – término: área remanescente de propriedade da Valtra do Brasil Ltda..

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJI ABE
Prefeito Municipal

SMA/rose



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA



Processo n° 156 / 2006

Projeto de Lei n° 113 / 2006

Parecer da A.J. n° 124/ 2006

De iniciativa legislativa do **Chefe do Poder Executivo**, cuida a presente proposta sobre desafetação de sua finalidade originária e transfere para categoria de uso comum do povo, a área dominical que especifica, e dá outras providências.

Instrui o presente feito a justificativa, com exposição dos motivos que nortearam a presente iniciativa, o projeto de lei com o seu texto original, composto por 4 (quatro) artigos e cópia do Processo Administrativo n° 18.096/2006.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A proposta é regida pelo artigo 80, "caput", da Lei Orgânica do Município, sendo que a sua aprovação depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Verificamos na presente proposta, que sua finalidade principal é regularizar a área remanescente da matrícula n° 43.898, correspondente a 114,51m², incorporando-a ao traçado da Rua Capitão Francisco de Almeida e, para tanto, cumpre-se a exigência do Cartório de Registro de Imóveis, com relação a desafetação da área e, ainda, altera os pontos de referência (início e término).

Outrossim, apenas como esclarecimento, temos que **desafetação** é o ato de desincorporar a área de determinada categoria para a qual havia sido reservada, permitindo sua reclassificação, como no presente caso, onde retira-se a consagração inicial de área dominical, a qual é alienável, para a categoria de bem de uso comum do povo, a qual não é alienável; permitindo assim, sua incorporação ao traçado da Rua Capitão Francisco de Almeida.

No mais, **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 08 de dezembro de 2.006.

PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO



Processo nº 156 / 2.006 - Projeto de Lei nº 113 / 2.006

De iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, a proposta em estudo dispõe sobre desafetação de sua finalidade originária e transfere para categoria de uso comum do povo, a área dominical que especifica, e dá outras providências.

Conforme verificamos no parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, o projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim diante do exposto, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 113/2006.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 12 de dezembro de 2.006.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente

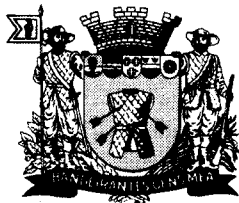

BF. TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente


NABIL NAHI SAFITI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/12/2006

Vera Hoibó

2.º Secretário

REQUERIMENTO Nº 228/06.

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, dos **Projetos de Lei nºs 112/2006 e 113/2006**, os quais já contam com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa.

Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 12 de dezembro de 2.006.

RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO
Vereador - P.P.